



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 42

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, usando de suas atribuições, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros), suplementar a seguinte verba de Orçamento vigente:

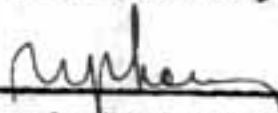
§ 1ª	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
	PODER LEGISLATIVO	
	CÂMARA MUNICIPAL	
8-00-2	Material Permanente	6.648,00

Artigo 2º) Fica anulada parcialmente, na importância abaixo a seguinte verba de Orçamento:

§ 1ª	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
	PODERLEGISLATIVO	
	CAMARAMUNICIPAL	
8-00-4	Despesas Diversas	
	IV Despesas Imprevistas	6.648,00

Artigo 3º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de Dezembro de 1955



Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí